CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 10/2021

Autoria: Márcio Eduardo de Mello

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

A isenção da taxa de licença de funcionamento do comércio aos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo auxiliar os comerciantes que tanto necessitam de incentivo e apoio para manter seus comércios em pleno funcionamento.

Muitos comércios locais, como supermercados, padarias, hortifruti, bares, dentre outros, trabalham para atendimento ao público também nos finais de semana e feriados, pois a demanda é grande e muitas vezes a população só tem esses dias de folga para realizar suas compras, ocorre que, para que o comerciante possa abrir seu estabelecimento nos dias acima citados, precisa recolher uma taxa, que tem um valor alto, o que inibe que todos os comércios abram e mantenham a livre concorrência.

Portanto visando melhorias para toda população laranjalense e incentivo ao comércio local, indico que a taxa de licença para funcionamento aos finais de semana e feriados seja isentada aos comerciantes.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de março de 2021.

Marcos E. de Mello

MARCOS EDUARDO DE MELLO
VEREADOR

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 278/2021
Data: 24/03/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - IND 10/2021